



PROJETO DE LEI Nº 18/2020.

sobre a Denominação de Logradouro Público a Rua "Raimunda Alves Nogueira"

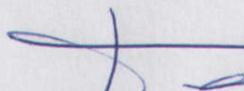
O vereador Daniel Endlich, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, encaminha o presente projeto de Lei nº 18/2020, que dispõe sobre Logradouro Público a Rua do A, seja denominada de: **Raimunda Alves Nogueira**

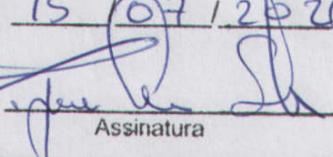
Art. 1º - O logradouro público identificado como "Rua A", localizada no Bairro Morada de Bethânia, neste Município, passa a se denominar-se "Rua: Raimunda Alves Nogueira."

Art. 2º - O Município de Viana, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 13 de Julho de 2020


Daniel Endlich
Vereador

	Protocolo nº <u>748</u>
	<u>15/07/2020</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores vereadores, o incluso **Projeto de Lei nº. 18/2020**, que "Denomina logradouros públicos e dá outras providências".



O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar os próprios públicos descritos nos artigos 1º, os quais se encontram sem a devida denominação, pois ainda estão identificados com números conforme se pode verificar através da declaração da Divisão de cadastros do Município de Viana

As denominações foram feitas nos projetos em caráter provisório, sendo utilizados números para efeito de identificação, em conformidade com o § 3º do art. 4º da Lei Municipal 1.195 de 21 de novembro de 2008, que alude sobre a possibilidade do Poder Executivo atribuir nomes provisórios aos próprios públicos, utilizando-se números e letras, para efeito de identificação.

Salienta-se que o presente projeto está em conformidade com art. 22, XIV e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as regras para denominação de próprios públicos.

A denominação dos logradouros públicos constante neste Projeto de Lei não consta qualquer vedação do art.22º, xiv da mencionada lei.

Na conformidade do art. 22º, XIV da Lei que trata do assunto, informamos que as razões da escolha do nome decorrem da escolha do loteador, pois as mesmas já foram denominadas de forma não oficial.

Justificativa

Formalizamos a presente reivindicação, em decorrência de tornar oficial a referida via pública, e também como forma de homenagear uma expressiva liderança da nossa comunidade. Grande cidadã e amiga, Raimunda Alves Nogueira, popularmente conhecida como Dona Raimunda, além de dedicada esposa, mãe e avó, sempre foi atuante na Comunidade de São João Batista e na Associação de Moradores do bairro.

Residiu por muitos anos em Morada de Bethânia, e por motivo das atividades profissionais, foi morar em Praia Grande, no Município de Fundão - ES. No entanto, sempre manteve vínculo com a Comunidade que a acolheu, desde que saiu do Piaí e veio para o Espírito Santo no início do anos 90. E veio a falecer em 10 de Fevereiro de 2018. Seu legado de cidadã decente e solidária, permanecerá presente em nossa memória. Assim subscreve, a Associação de Moradores de Morada de Bethânia - Viana/ES

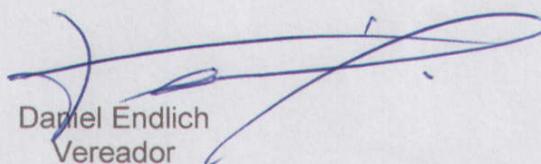


Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Ex. Os meus protestos de estima e consideração.

Eu vereador Daniel Endlich, assim, solicito a Vossa Excelência, submeter o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação dos senhores vereadores.

Renovo a Vossa Excelência, nossa distinta consideração

Viana/ES, 13 de Julho de 2020


Daniel Endlich
Vereador